

MANUAL

Anulação de Guias de Retenção na Fonte - Nova Funcionalidade

18 - 12 - 2024

Índice

I.	Introdução.....	4
II.	Procedimento de Anulação da Guia.....	5
III.	Estado das Guias de Retenção na Fonte	8
1.1.	Documento Regularizado.....	9
1.2.	Documento Registado.....	10
1.3.	Documento Anulado	11

I. Introdução

Atualmente, no Portal das Finanças, o contribuinte ou o seu representante legal, como o Contabilista Certificado, pode efetuar a anulação de guias de retenção na fonte não pagas apenas até 24 horas após a sua submissão.

O principal objetivo da funcionalidade "**Anulação de Guias de Retenção na Fonte**", é possibilitar o alargamento do prazo de anulação das guias diretamente no Portal das Finanças.

A anulação é permitida apenas para as guias de retenção não pagas e ainda em cobrança voluntária, referentes ao IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e ao IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Com a implementação desta nova funcionalidade, estarão disponíveis, simultaneamente as duas opções: a possibilidade de anular a guia emitida até 24 horas após a sua submissão e a opção de anular a guia de retenção na fonte quando esta já estiver disponível na informação financeira.

É fundamental salientar que esta funcionalidade é irreversível. Uma vez realizada a anulação da guia, o processo não poderá ser revertido pelos serviços da Autoridade Tributária.

II. Procedimento de Anulação da Guia

A submissão do pedido de anulação deve ser realizada diretamente no Portal das Finanças. Após iniciar sessão com o número de contribuinte e a senha, deverá consultar as guias no menu **“Movimentos Financeiros”**.

O acesso à consulta das guias é feito através da “Informação Financeira”.

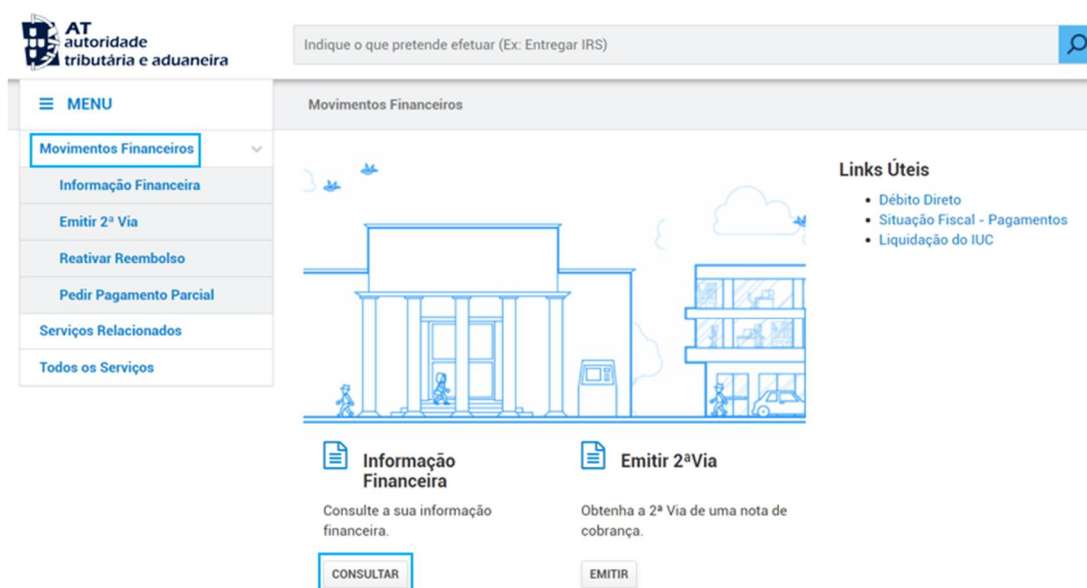


Figura 1 - Menu dos Movimentos Financeiros.

Para aceder à informação das guias de retenção na fonte deve selecionar o Imposto **“Retenção na Fonte”** e, em seguida, clicar em **“Filtrar”**.

Ao clicar no número da guia é possível consultar o estado da mesma.

Informação Financeira

Imposto ⓘ

Retenção na Fonte

Ano Fiscal ⓘ

--Selecione Ano Fiscal--

Tipo de Documento ⓘ

--Selecione Tipo de Documento--

Últimos movimentos a apresentar ⓘ

10

FILTRAR

10 : Elementos por página

Id. Documento [▲]	Período	Imposto	Valor	Valor Regularizado/Anulado
80648531929 Retenção na Fonte	2024-01-01 a 2024-12-31	Retenção na Fonte	21.743,84 €	21.743,84 €
80648531961 Retenção na Fonte	2024-01-01 a 2024-12-31	Retenção na Fonte	16.967,00 €	0,00 €
80648532046 Retenção na Fonte	2024-01-01 a 2024-12-31	Retenção na Fonte	164,50 €	164,50 €

Figura 2 - Pesquisa de Guias de Retenção na Fonte.

Caso a guia ainda esteja em cobrança voluntária e não tenha pagamentos, é apresentada a opção **"Anular"** dando ao contribuinte a opção de anular a guia.

Retenção na Fonte

Detalhe do Documento

Identificação do Documento 80648531929	Sujeito Passivo 100100112	Data de submissão 2024-11-18
Valor Submetido 21.743,84 €	Valor Pago 0,00 €	Valor Anulado 0,00 €
Residente no Estrangeiro Não	Estado Documento registado	

Linhas da Guia

Pagamentos

Zona [▲]	Rubrica [⊖]	Descrição	Valor
Continente	102	IRS - Empresariais e Profissionais	20.340,20 €
Continente	103	IRS - Pensões	615,00 €
Continente	104	IRS - Prediais	207,46 €
Continente	201	IRC - Prediais	581,18 €

N.º de Resultados: 4

< 1 >

ANULAR

Figura 3 - Detalhe da Guia de Retenção na Fonte.

É apresentada uma mensagem a solicitar a confirmação da anulação.

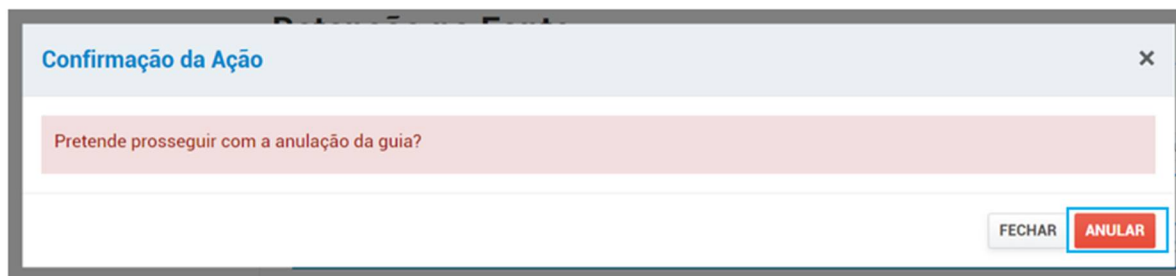


Figura 4 - Confirmação do pedido de anulação

Caso o pedido de anulação seja inserido com sucesso é apresentada a mensagem de sucesso.

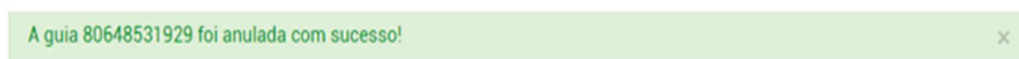


Figura 5 - Confirmação do registo do pedido de anulação

O pedido de anulação é processado numa cadeia diária sendo que, enquanto o pedido não é processado a guia se mantém no estado "**Documento registado**".

III. Estado das Guias de Retenção na Fonte

Na informação financeira podemos consultar o valor que se encontra regularizado ou anulado, enquanto o mesmo não se encontra processado o mesmo apresenta o valor de 0,00€.

As Guias de Retenção na Fonte podem apresentar três estados, sendo possível consultar os mesmos no interior da guia: Documento Regularizado, Documento Registado e Documento Anulado.

Informação Financeira

Imposto ?

Retenção na Fonte ▼

Ano Fiscal ?

--Selecionar Ano Fiscal-- ▼

Tipo de Documento ?

--Selecionar Tipo de Documento-- ▼

Últimos movimentos a apresentar ?

10 ▼

FILTRAR

10 ▼ : Elementos por página

Id. Documento ▲	Período	Imposto	Valor	Valor Regularizado/Anulado
80648531929				
Retenção na Fonte	2024-01-01 a 2024-12-31	Retenção na Fonte	21.743,84 €	21.743,84 €
80648531961				
Retenção na Fonte	2024-01-01 a 2024-12-31	Retenção na Fonte	16.967,00 €	0,00 €
80648532046				
Retenção na Fonte	2024-01-01 a 2024-12-31	Retenção na Fonte	164,50 €	164,50 €

Figura 6 – Informação Financeira.

1.1. Documento Regularizado

O documento é considerado regularizado quando a guia foi efetivamente paga, sendo apresentado o estado **“Documento Regularizado”** com o respetivo montante, não sendo possível proceder à sua anulação.

Retenção na Fonte

Detalhe do Documento

Identificação do Documento 80648531929	Sujeito Passivo 100100112	Data de submissão 2024-11-18
Valor Submetido 21.743,84 €	Valor Pago 21.743,84 €	Valor Anulado 0,00 €
Residente no Estrangeiro Não	Estado Documento regularizado	

Linhas da Guia **Pagamentos**

10 : Elementos por página Filtrar por: (Qualquer pesquisa)

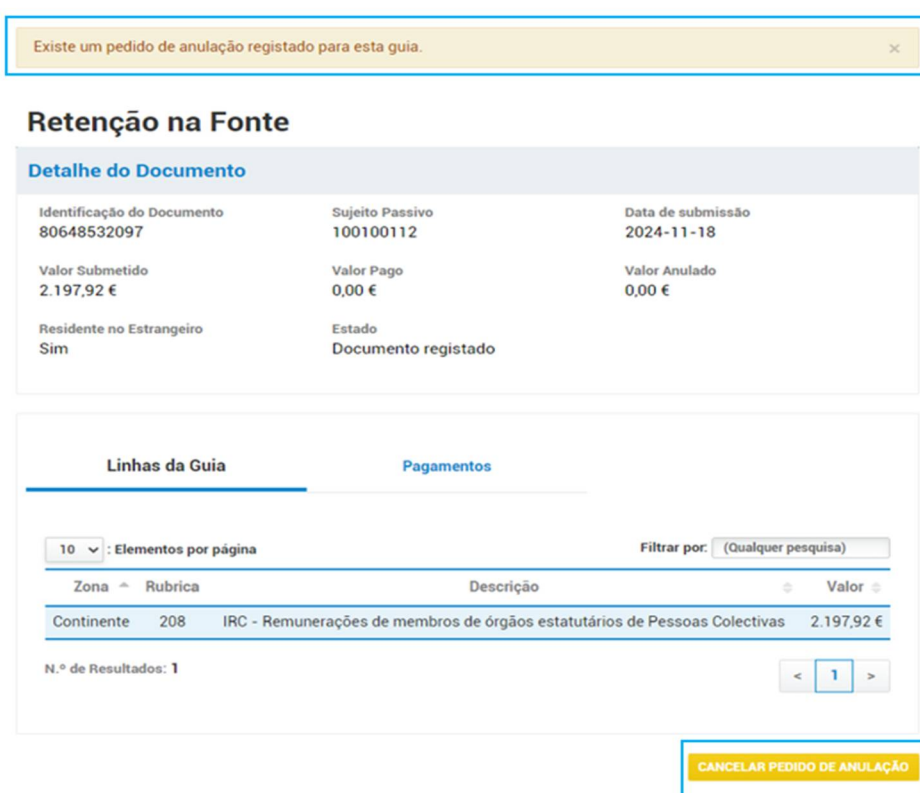
Data	Estado	Local	Valor
2024-11-20	VALIDO	Instituições de Crédito	21.743,84 €

N.º de Resultados: 1

Figura 7 – Guia regularizada.

1.2. Documento Registado

O documento é considerado registado enquanto o pedido de anulação da respetiva guia estiver em processamento. Para esclarecer que existe um pedido de anulação, é exibida a mensagem: **“Existe um pedido de anulação registado para esta guia.”** Durante o período em que o pedido de anulação não for concluído, o contribuinte poderá cancelar o pedido a qualquer momento.



Existe um pedido de anulação registado para esta guia. ×

Retenção na Fonte

Detalhe do Documento

Identificação do Documento 80648532097	Sujeito Passivo 100100112	Data de submissão 2024-11-18
Valor Submetido 2.197,92 €	Valor Pago 0,00 €	Valor Anulado 0,00 €
Residente no Estrangeiro Sim	Estado Documento registado	

Linhas da Guia Pagamentos

10 ▼ : Elementos por página Filtrar por: (Qualquer pesquisa)

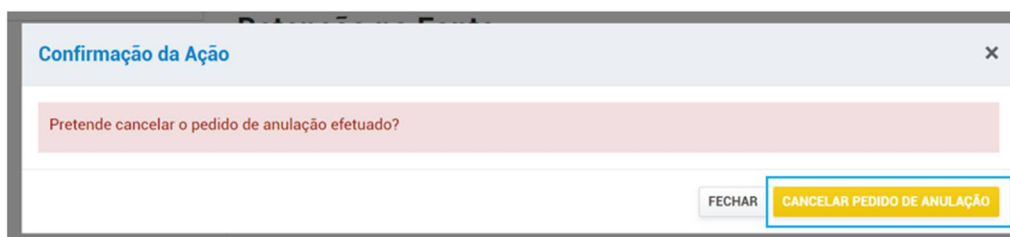
Zona	Rubrica	Descrição	Valor
Continente	208	IRC - Remunerações de membros de órgãos estatutários de Pessoas Colectivas	2.197,92 €

N.º de Resultados: 1 < 1 >

CANCELAR PEDIDO DE ANULAÇÃO

Figura 8 - Cancelar pedido de anulação.

É apresentada uma mensagem a solicitar a confirmação do cancelamento.



Confirmação da Ação ×

Pretende cancelar o pedido de anulação efetuado?

FECHAR **CANCELAR PEDIDO DE ANULAÇÃO**

Figura 9 - Confirmação do pedido de cancelamento.

Caso o pedido de cancelamento seja inserido com sucesso é apresentada a mensagem de sucesso.

O pedido de anulação da guia 80648532097 foi cancelado com sucesso!

Figura 10 - Confirmação do cancelamento do pedido de anulação.

1.3. Documento Anulado

Após o processamento do pedido de anulação, a guia ficará no estado "**Documento Anulado**" e o valor anulado será atualizado.

Retenção na Fonte

Detalhe do Documento

Identificação do Documento 80648531961	Sujeito Passivo 100100112	Data de submissão 2024-11-18
Valor Submetido 16.967,00 €	Valor Pago 0,00 €	Valor Anulado 16.967,00 €
Residente no Estrangeiro Sim	Estado Documento anulado	

Linhas da Guia **Pagamentos**

10 ▾ : Elementos por página Filtrar por: (Qualquer pesquisa)

Zona	Rubrica	Descrição	Valor
Continente	101	IRS - Trabalho Dependente	16.967,00 €

N.º de Resultados: 1 < 1 >

Figura 11 - Guia após processamento do pedido de anulação